PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1597/2014/SGP – Manaus, 10 de outubro de 2014

Dispõe sobre a Semana Nacional de Conciliação 2014 do CNJ, e a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista 2015 do CSJT.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Semana Nacional de Conciliação 2014 instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 24 a 28 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO, ainda, a criação da Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, nos termos do ATO CSJT.GP.SG N.º 272/2014, a ser realizada entre os dias 16 a 20 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos nas Unidades Judiciárias de 1º Grau do TRT da 11ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Os procedimentos adotados nas Unidades Judiciárias de 1º Grau do TRT 11 no transcorrer das Semanas Nacionais de Conciliação do CNJ/2014 e do CSJT/2015 possuirão o seguinte formato:

I – as Varas do Trabalho terão pauta diária mínima de 20 (vinte) processos nas referidas semanas;

II – os processos pautados serão os de tramitação preferencial no âmbito da Justiça do Trabalho, quais sejam:

a) Idosos, portadores de deficiência;

b) Sumaríssimos;

c) Ações acidentárias;

d) Súmulas do TRT da 11ª Região.

III – As Varas deverão encaminhar até o dia 30 de outubro sua pauta para a Corregedoria Regional no tocante à Semana Nacional de Conciliação do CNJ/2014, e até, 1º de dezembro do corrente ano, aquela referente à Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT/2015, para fins de acompanhamento e remessa de dados aos Conselhos.

Art. 2º A Coordenação das citadas semanas será feita no âmbito do 1º Grau pela Corregedoria Regional, podendo ser auxiliada pelo Diretor do Fórum de Manaus e Boa Vista.

Parágrafo único. A Coordenação das semanas no 2º Grau será feita pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência